



REVISTA ELETRÔNICA DISCENTE HISTÓRIA.COM UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

FORMAS E SISTEMAS DE GOVERNO: UM ESTUDO DOS EDITORIAIS DO JORNAL A RAZÃO (1961-1963)

Jorge Alberto Soares Cruz¹

RESUMO

Esta pesquisa aborda os sistemas de governo, Parlamentarista e Presidencialista, e seu uso no Brasil no período compreendido entre os anos de 1961 e 1963. Acredita-se na relevância dos arquivos de empresas jornalísticas para a realização de pesquisas históricas, econômicas, sociais e políticas. Esta investigação verificou como os editoriais do jornal A Razão abordaram as formas e sistemas de governo no período compreendido entre 26 de agosto de 1961 a 31 de março de 1963. Este órgão de imprensa representa um importante formador de opinião na cidade de Santa Maria, na região central do Rio Grande do Sul. Assim, os editoriais mostram as tendências político-ideológicas dos jornais. A coleta de dados foi realizada junto ao acervo do arquivo do Jornal A Razão, totalizando 21 editoriais. Os resultados obtidos revelam que os editorialistas sempre se manifestaram neutros procurando evitar um conflito armado e limitando os poderes políticos do presidente João Goulart.

Palavras chaves: Parlamentarismo. Presidencialismos. Formas e sistemas de governo.

INTRODUÇÃO

O ano de 1961 foi marcado por uma crise institucional na política brasileira provocada pela renúncia do presidente Jânio Quadros. Este fato marca a história política social e econômica brasileira proporcionando que grupos de empresários, políticos e militares tentassem impedir a posse do vice-presidente João Goulart, alegando que o mesmo representava interesses soviéticos no Brasil. A tentativa de impedir a posse do vice-presidente feria os princípios constitucionais, dos quais os integrantes das Forças Armadas eram considerados guardiões, embora tenham sido

¹ Doutorando do PPGH-UFSM- Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria -e-mail: jorgecruz@ufsm.br

os primeiros a desrespeitá-los tentando implantar uma ditadura militar (que só teve êxito em março de 1964).

Este fato proporcionou o surgimento do movimento da legalidade que foi liderado pelo então governador do Estado do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, que tinha como principal objetivo garantir o cumprimento dos preceitos constitucionais. Para tanto, levou o País à beira de uma guerra civil. Na tentativa de evitar um confronto armado, optou-se pela solução parlamentarista onde o então vice-presidente João Goulart, seria o Chefe de Estado, com poderes limitados.

O Sistema Parlamentar de Governo foi imposto pela Emenda Constitucional nº 4, que também estabelecia a realização de um plebiscito nove meses antes do término do Governo Goulart. Porém, uma série de crises no Parlamento provocou a antecipação desse plebiscito para janeiro de 1963, ocasionando o retorno ao Sistema Presidencial de Governo.

Deve ser salientado que a solução parlamentar satisfaz aos interesses dos grupos que temiam a posse de Jango (UDN, militares e empresários ligados ao capital multinacional). Segundo Beiguelman² (1977, p. 331), "os militares colocaram em dúvida a posse de Goulart, mesmo com as restrições parlamentaristas." Assim sendo, constatou-se que a solução parlamentarista foi apenas uma decisão provisória para impedir a posse dos militares, que juntamente com um grupo de empresários nacionais e transnacionais, se articularam e finalmente conseguiram atingir seus objetivos, destituindo Goulart em março de 1964.

Através desta pesquisa procura-se salientar a relevância dos arquivos de imprensa na reconstituição da história social, econômica e política procurando mostrar o papel ideológico exercido por órgãos de imprensa nas transformações da sociedade. Neste contexto verificou-se como os sistemas Parlamentarista e Presidencialista foram tratados nos editoriais do Jornal A Razão durante o período de 1961 a 1963. Deve ser salientado que o Jornal A Razão, é um importante órgão de imprensa, formador de opinião com sede na cidade de Santa Maria, região central do Rio Grande do Sul. A empresa foi fundada em 1934 por um grupo de empresários santamarienses e, por motivos econômicos, em 1942 foi vendida aos Diários e Emissoras Associados de propriedade do empresário Assis Chateaubriant.

Primeiramente investigou-se como este órgão de imprensa se posicionou diante da mudança do sistema de governo, considerando o período pré-

² BEIGUELMAN, P.. O processo político-partidário brasileiro de 1945 ao plebiscito. In: MOTA, Carlos Guilherme (Organizador) Brasil em Perspectiva. 17 ed. Brertrand Brasil. 1977. p. 31-336.

parlamentar, o período parlamentarista e o posicionamento face à realização do plebiscito que ocorreu em março de 1963. Para tanto, baseou-se em fontes bibliográficas, abordando a origem e as características das formas e sistemas de governo. Num segundo momento passamos a aplicação das formas e sistemas de governo no Brasil, mostrando o que ocorreu na sua utilização, segundo a visão de alguns autores.

Finalmente, num terceiro momento, baseada em fontes primárias, realizou-se um levantamento dos argumentos favoráveis e contrários ao presidencialismo e ao parlamentarismo, procurando mostrar como o Jornal A Razão, através de seus editoriais publicados na época em estudo, tratou o assunto. Nesta parte, também se utilizou de fontes secundárias, para obter uma maior compreensão dos fatos aos quais os editoriais estavam se referindo.

FORMAS E SISTEMAS DE GOVERNO

Modernamente, podemos encontrar duas formas de governo, que são a Monarquia e a República. A Monarquia se caracteriza pela existência de um rei, príncipe ou imperador que exerce a função de chefe de governo e possui, entre outras atribuições, a de defesa das tradições históricas e culturais do Estado. Geralmente este cargo é vitalício e hereditário. Na forma republicana de governo, o cargo é preenchido através de eleições diretas, pelo voto popular, ou indiretas, através de um colégio eleitoral.

O sistema de governo é a forma pela qual o poder político é dividido e exercido no âmbito do Estado. Desta forma existe o Parlamentarismo e o Presidencialismo, sendo que o primeiro pode ser aplicado tanto à forma Monárquica quanto à Republicana, já o segundo, se aplica somente às repúblicas. Estes sistemas se diferenciam entre si no referente às chefias, Chefia de Estado e Chefia de Governo.

Nas monarquias o cargo de Chefe de Estado é exercido por um representante da família real, e a Chefia de Governo por um primeiro-ministro escolhido e nomeado pelo monarca, e que deve ser aprovado pela maioria do parlamento. O monarca tem o poder de destituir ou aceitar a renúncia dos membros do gabinete parlamentar. Nas repúblicas parlamentaristas o cargo de Chefe de Estado é exercido pelo Presidente e a chefia do governo por um primeiro-ministro, escolhido de forma semelhante à das monarquias. Nas repúblicas presidencialistas, o cargo de Chefe de Governo e Chefe de Estado é exercido por um presidente, que possui autonomia para escolher seus ministros e os altos funcionários da administração pública. Por outro

lado, compete ao presidente "formular e executar as diretrizes e políticas que considerar necessário"(FIGUEIREDO & FIGUEIREDO, 1993, p. 46³).

Além de possuir o poder de indicar o primeiro-ministro e dissolver o parlamento, o Chefe de Estado, no sistema parlamentarista, possui a atribuição de servir de árbitro nas relações políticas entre os poderes executivo e legislativo. Ao Chefe de Governo compete fazer funcionar a máquina administrativa para que sejam prestados os serviços necessários à sociedade. Sendo assim, cabe a ele, formular e conduzir as políticas a serem implementadas em todas as áreas da administração pública, exceto o que está exposto na Constituição como atribuições exclusivas do Chefe de Estado.

O parlamento, tanto na Monarquia quanto na República, é eleito através do sufrágio universal. Em ambos os casos, o parlamento, que pode ser bicameral no caso de Estados Federados e unicameral em Estados Unitários, pode ser dissolvido devido a divergências de opiniões referentes a assuntos de extrema importância à nação.

Resalta-se que a dissolução do congresso não significa seu fechamento ou encerramento definitivo das atividades, mas a convocação de novas eleições parlamentares. Os congressistas que ocupam as cadeiras legislativas não são impedidos de concorrerem a nova legislatura. No caso das repúblicas presidencialistas, com regimes democráticos, é impossível a dissolução do parlamento. O que ocorre é o expurgo, em casos isolados, de alguns membros por conduta imoral, não condizente com as atividades parlamentares.

Dentre as várias diferenças existentes entre Parlamentarismo e Presidencialismo, Figueiredo & Figueiredo (1993) apontam uma semelhança.

Entre as semelhanças básicas entre os três⁴ sistemas de governo, temos que cada membro do parlamento, individualmente, pode ser destituído, isto é, ter seu mandato cassado, somente pelo próprio Parlamento. Do ponto de vista da democracia parlamentar, esta prerrogativa do parlamento restringe-se a razões estritamente morais, não sendo legítima a destituição de qualquer parlamentar ou grupo de parlamentares devido a discordâncias ideológicas ou quaisquer formas de discriminação." (FIGUEIREDO & FIGUEIREDO, 1993, p. 45)

O Presidencialismo surgiu na América do Norte, sendo o sistema copiado e adotado pela maioria dos países da América Latina. Já o Sistema Parlamentar é um sistema baseado no Parlamentarismo Inglês e adotado em diversos países da Europa, tais como Itália, França, Alemanha e Portugal, dentre outros.

³ FIGUEIREDO, A. C. & FIGUEIREDO, M. O plebiscito e as formas de Governo. Brasiliense. São Paulo: 1993.

⁴ Os autores colocam a existência de três sistemas de governo: o Parlamentarismo e o Presidencialismo, que são regimes democráticos e a Monocracia, regime autoritário onde as funções executivas e legislativas estão sob a tutela de um chefe supremo (religioso, militar ou partidário).

Figueiredo & Figueiredo (1993, p. 63) afirmam que hoje existem diferentes modelos de Parlamentarismo: o Puro ou Clássico, que por sua vez subdivide-se em Modelo Dualista Atenuado e o Modelo Dualista Acentuado. A característica básica do Parlamentarismo Puro ou Clássico está no fato do Chefe de Estado não possuir iniciativa política, o que compete ao Gabinete. Cabe ao Chefe de Estado agir como árbitro em situações graves, decretando a dissolução do parlamento, mas sem “papel ativo no processo que leva a isto”. No Dualista Atenuado, o Chefe de Estado possui iniciativa política na escolha do primeiro-ministro em comum acordo com o parlamento. No modelo dualista acentuado o Chefe de Estado desempenha papel importante “na formação e direção do governo”.

Na América Latina, o Brasil é um país que já experimentou as formas e sistemas de governo existentes. Após a independência, foi implantada uma monarquia absoluta que, posteriormente, transformou-se em uma monarquia parlamentar (1847-1889). Cabe destacar que durante o Império, a ideia de parlamentarismo era muito antiga, principalmente entre os moderados, que temiam o avanço das ideias republicanas e revolucionárias oriundas dos Estados Unidos e da França. O sistema foi implantado em 1847 quando D. Pedro II criou o cargo de Chefe do Conselho de Ministros, que equivaleria ao primeiro-ministro ou chefe de gabinete.

Em oposição à monarquia, surge o pensamento republicano, alicerçado nos princípios da Declaração de Independência dos Estados Unidos da América (1776) e nas aspirações dos revolucionários Franceses (1778). Além disso, durante a Guerra do Paraguai, as forças militares do Império entraram em contato com militares das ex-colônias espanholas, trazendo para o Brasil obras literárias que inspiraram os movimentos separatistas daquelas nações.

Em 15 de novembro de 1889, ocorre a proclamação da República, aparentando ser um golpe praticado pelas elites econômicas que queriam total domínio da cena política brasileira, e para alcançarem seus objetivos utilizaram os militares, que atuaram como agentes protetores das elites econômicas. Este papel foi desempenhado pelas Forças Armadas em vários momentos da história republicana brasileira.

Como pode ser observado, com a proclamação da República, abandonou-se o Sistema Parlamentarista, instaurando-se o Presidencial, que foi copiado do modelo norte-americano e adaptado às características brasileiras. Vários pontos da Constituição de 1891 foram baseados na Carta dos Estados Unidos da América, como o federalismo, o regime representativo e, principalmente, o presidencialismo, onde o

cargo de Chefe de Estado e de Governo seria exercido pelo Presidente da República, com poderes para intervir nos estados quando houvesse alguma tendência separatista, invasão estrangeira ou conflito com outras unidades da federação.

Desta forma, foi deposto um monarca, que através do poder moderador exercia um poder autoritário, por um presidente que mais parecia um rei com poderes absolutos. A grande diferença está no fato de que o rei possuía poder vitalício e o presidente era uma espécie de rei que possuía mandato com tempo determinado. Tanto um como o outro defendiam os interesses das oligarquias, esquecendo ou ignorando as camadas pobres da população.

EXPERIÊNCIA PARLAMENTARISTA BRASILEIRA

Durante a República, e por um curto espaço de tempo (agosto de 1961 a janeiro de 1963), o Brasil vivenciou uma nova experiência parlamentarista que foi imposta por vias autoritárias e extinta por ocasião de um plebiscito ou referendo, como mostram Figueiredo & Figueiredo (1993) e Benevides⁵ (1993), onde o povo optou pela volta do Presidencialismo.

Para Mainwaring⁶ (1992, p. 42) a solução parlamentarista brasileira foi baseada na proposta de Raul Pilla, integrante do Partido Libertador Riograndense, que foi o maior defensor do Parlamentarismo no Brasil desde 1946 até 1964. Cabe destacar alguns pontos do pensamento de Pilla (1949), que diferencia Parlamentarismo do Presidencialismo da seguinte forma:

No regime presidencial, nada do que se diz no congresso tem verdadeira importância, pois dificilmente consegue mudar o curso do Governo; no regime parlamentar, pelo contrário, tudo o que se diga, tem ou pode vir a ter importância. (PILLA⁷, 1949, p. 7)

O Ato Institucional nº 4, de 2 de agosto de 1961, estabelecia pela primeira vez na República um sistema parlamentarista. Em seu capítulo IV, art. 21 determinava que o vice-presidente Jango, eleito em 3 de outubro de 1960, exerceria o cargo de Presidente da República até 31 de janeiro de 1966, sendo que a função de primeiro-ministro seria exercida por Tancredo Neves. Cabe destacar que, no ponto referente à eleição presidencial do Parlamentarismo, a emenda nº 4 da Constituição de 1946

⁵ Segundo Benevides, o termo *referendum* foi usado na lei complementar nº 2, de 16 de setembro de 1962, que substituiu o termo plebiscito e consulta plebiscitária por referendo popular. BENEVIDES, M. V. O Plebiscito de 1993 à luz do precedente de 1963. In: Lua nova, revista de cultura e política. Estado reforma e desenvolvimento. 1993. n. 28/29. p. 75-83.

⁶ MAINWARING, S. Democracia presidencialista multipartidária: o caso do Brasil. In: Lua nova, revista de cultura e política. Estado reforma e desenvolvimento. 1993. n. 28/29. p. 75-83.

⁷ PILLA, Raul. Catecismo Parlamentarista. Livraria do Globo, Porto Alegre, 1949.

destoava da proposta original de Raul Pilla. A referida emenda sustentava a posse de um presidente já eleito através do voto popular, no caso João Goulart. Pilla defendia que o presidente da república deveria ser nomeado pelo parlamento.

Taticamente, Jango aceitou esta imposição que limitava seus poderes, mas sua atitude ocasionou protestos pelo país, principalmente em Porto Alegre. Toledo (1985) mostra como foi o início do governo de Goulart:

Sob rédeas relativamente curtas, João Goulart iniciava, assim, seu governo na versão parlamentarista. Mas conforme confessaria a um assessor, faria ele tudo para abreviar a vida do novo regime. Recusava-se a representar o papel de uma "Rainha Elizabeth". Queria governar, não apenas reinar. (TOLEDO⁸, 1985, p. 20)

A esperança de Jango para alterar essa situação estava no art. 25 da Emenda Constitucional nº 4, que estabelecia a realização de um plebiscito nove meses antes do término do período presidencial. Porém, uma série de crises no parlamento incentivaram a campanha pela antecipação do plebiscito para 6 de janeiro de 1963, embora a Emenda Constitucional previsse a consulta popular somente para abril de 1965.

Em junho de 1962, a renúncia do primeiro-ministro Tancredo Neves, que havia se afastado para disputar uma vaga no legislativo, marcou o início das crises parlamentares. O presidente Goulart indicou o nome de seu Ministro das Relações Exteriores, Santiago Dantas (PTB), para substituir Tancredo. Este nome foi rejeitado por parlamentares da UDN e PSD, devido o mesmo possuir "inclinações comunistas".⁹ O PSD indicou a candidatura de Auro Moura Andrade, que obteve o apoio de Goulart e a aprovação do Congresso. Moura Andrade renunciou ao cargo poucos dias após sua nomeação, porque foi noticiado que o mesmo pregava a antecipação do plebiscito e que iria governar com um ministério organizado pelo presidente.

Finalmente a crise passou por uma solução temporária com a indicação de Brochado da Rocha, que reivindicava a antecipação do plebiscito para 7 de setembro de 1962, o que provocou a renúncia de seu Gabinete. Com a Emenda Capanema de 14 de setembro de 1962, o presidente poderia governar com um gabinete provisório "no caso de vacância do cargo" (BEIGUELMAN¹⁰, 1977, p. 334). Esta emenda antecipava o plebiscito para 6 de janeiro de 1963 e restituía,

⁸ TOLEDO, C. N. de. O Governo Goulart e o golpe de 1964. Brasiliense. São Paulo: 1985.

⁹ Dantas pregava no Congresso o restabelecimento das relações diplomáticas com a União Soviética e votou contra a expulsão de Cuba da OEA (Organização dos Estados Americanos) por ocasião da conferência de Chanceleres Americanos, realizada em Punta de Leste em 1962. O posicionamento de Dantas era visto com desconfiança por políticos conservadores da UDN e PSD.

¹⁰ BEIGUELMAN, P.. O processo político-partidário brasileiro de 1945 ao plebiscito. In: MOTA, Carlos Guilherme (Organizador) Brasil em Perspectiva. 17 ed. Brertrand Brasil. 1977. p. 31-336

gradativamente, os poderes presidenciais de Goulart, que haviam sido limitados em 1961. Segundo Figueiredo & Figueiredo (1993, p. 95) o único gabinete que funcionou realmente como sistema Parlamentar foi o de Tancredo Neves.

O plebiscito foi realizado com amplo apoio de João Goulart, do terceiro e último conselho de ministros, presidido por Hermes Lima, dos políticos que visavam candidatura ao cargo de Presidente da República (Carlos Lacerda, Juscelino Kubitschek, Leonel Brizola, Magalhães Pinto e Juraci Magalhães), e dos partidos de esquerda.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA E SISTEMA DE GOVERNO SEGUNDO OS EDITORIAIS DO JORNAL A RAZÃO

Diante do que foi exposto, destacou-se a participação da imprensa, que teve papel primordial na formação da opinião pública brasileira. Cabe destacar que a grande maioria dos órgãos de imprensa estavam ligados a elite econômica e a grupos políticos, para os quais a posse de Jango representava uma ameaça aos seus interesses. Segundo Dreifuss¹¹ (1987, p. 232) “jornalistas profissionais se integravam no esforço geral como manipuladores de notícias e propagandistas, trabalhando sobretudo através das unidades operacionais dos grupos de opinião pública e doutrina e publicações.”

Deve ser enfatizado a submissão e a influência sofrida pela grande imprensa das agências de notícias e de grupos internacionais que, através de seu patrocínio, praticamente sustentavam as empresas jornalísticas brasileiras. As que publicassem notícias contrárias aos interesses multinacionais e de seus associados não receberiam patrocínios financeiros.

Diante da importância que assumiu a definição do Sistema de Governo naquele contexto político e da influência que a imprensa teve na propaganda anterior ao plebiscito, investigou-se o posicionamento do Jornal A Razão, um importante veículo de comunicação de Santa Maria, na região central do Estado. Para tanto, analisamos os editoriais publicados neste jornal, que demonstram como eram retratados por este, o Parlamentarismo e o Presidencialismo no período compreendido entre os anos de 1961 e 1963.

Não pode ser desconsiderado que o Jornal A Razão era uma empresa ligada aos Diários e Emissoras Associados, de propriedade de Assis Chateaubriant, que por

¹¹ DREIFUSS, R. A.. 1964: A conquista do Estado. Ação política, poder e golpe de classe. 5 ed. Vozes, Petrópolis: 1987.

sua vez era um empresário ligado a grupos multinacionais cujos interesses estavam hipoteticamente ameaçados pelo populismo de João Goulart¹².

Desta forma, puderam ser constatados nesta pesquisa, as diversas mudanças ocorridas nos conteúdos dos editoriais, o que nos permite classificar os diversos períodos pelos quais a discussão sobre o Parlamentarismo e o Presidencialismo passou: a) fase de defesa da Legalidade; b) fase de defesa do Parlamentarismo e, c) fase anterior ao Plebiscito.

a) Na fase de vigência da Rede da Legalidade, os editorialistas defenderam os preceitos constitucionais estabelecidos na Carta de 1946, apoiando o Presidencialismo. Acredita-se que este posicionamento teve como objetivo defender a manutenção da ordem estabelecida e, por consequência, evitar possíveis conflitos armados.

Os editoriais nos quais foi observada a preocupação com a defesa da ordem, ainda dentro do Sistema Presidencialista, foram os publicados nos dias 27 e 31 de agosto de 1961. Neles, é destacada a calma da população e das autoridades ao receberem a notícia da renúncia de Jânio Quadros e, especialmente no segundo editorial (Respeitamos a Constituição), é defendida a manutenção da Constituição e da “legalidade integral”, como um “vivo anseio dos brasileiros”.

Além disso, acredita-se que o posicionamento assumido pelos editorialistas durante a Campanha da Legalidade, defendendo o Sistema Presidencial de Governo, foi em virtude do Jornal estar localizado no centro de uma provável guerra civil. Se fosse assumido outro posicionamento, provavelmente sua sede poderia ser atacada e o jornal sairia de circulação. Esta hipótese está pautada no fato de que, durante a referida campanha, os ânimos da população estavam muito exaltados e ocorreram várias manifestações na sociedade santamariense favoráveis à posse de Goulart com plenos poderes, que lhe eram assegurados pela Constituição de 1946. Cabe destacar que o Jornal A Razão deu ampla cobertura a estas manifestações.

O editorial que faz a transição da defesa da Legalidade para a defesa da implantação do Parlamentarismo é “Mudança de Regime”, de autoria de Napoleão Sacchis, curiosamente, o único editorial assinado, dentre todos os textos analisados. É importante observar que este editorial foi publicado quando já estava implantado o Parlamentarismo no Brasil, mesmo assim, apresenta alguns questionamentos a

¹² Chateaubriant foi, através de sua empresa jornalística, um ferrenho opositor do Governo Vargas, durante o Estado Novo. Por esta razão foi obrigado a se exilar na França para fugir dos órgãos de repressão.

respeito dos rumos da política do País: “Estará o País no caminho certo? Lucrará a Nação com o regime de gabinete?”

b)Na fase de defesa do Parlamentarismo, os editorialistas desconheciam os argumentos em favor da posse do Presidente João Goulart, constantes no editorial do dia 31 de agosto, e apoiaram a implantação do Parlamentarismo como um exemplo de democracia que deveria ser seguido.

Não pode ser esquecido que o Parlamentarismo não respeitou a vontade popular, que segundo Carli (1981, p. 20) “foi uma violação frontal ao próprio fundamento da democracia”. Além disso, os editorialistas, no dia 15 de setembro de 1961, destacam que o “novo presidente contava com o apoio de todos os brasileiros desejosos de manter intocável a Constituição”, tentando dar a ideia de uma unanimidade inexistente, visto que havia muitos grupos políticos que não concordavam com o Parlamentarismo. Também não foi relatado que o próprio Sistema Parlamentar de governo já era um desrespeito à Constituição.

Por outro lado, o artigo primeiro da Constituição de 1946 estabelecia que todo o poder deveria emanar do povo e em seu nome seria exercido. Portanto, a mudança de um sistema de governo para outro, em plena vigência do mandato de um presidente, sem uma prévia consulta popular, era uma afronta aos preceitos democráticos constitucionais.

Assim como na Proclamação da República, quando houve tanto uma mudança de Regime, quanto de Sistema de Governo, “o povo assistiu bestializado” (Aristides Lobo) à implantação do Parlamentarismo, pois não ocorreu uma consulta popular prévia.

Existia certo temor de que a posse de João Goulart com plenos poderes, mudaria o modelo econômico brasileiro, visto que o Presidente era considerado comunista. Esta posição se destaca nos editoriais, intitulados “Restauração Confirmada”(16/09/1961),“Desenvolvimento com estabilidade (04/10/1961)” e “Um Programa de Governo” (05/10/1961).

As vantagens do Parlamentarismo sobre o Presidencialismo foram publicadas no editorial “Parlamentarismo em Ação”, datado de 17 de outubro de 1961, onde foi elogiada a atitude do Ministro da Saúde por ter comparecido ao congresso para expor problemas financeiros da pasta da saúde. Nesse ponto constata-se que os editorialistas desconheciam ou ignoravam a constituição vigente (1946), que já possuía algumas práticas parlamentaristas desde a Carta de 1934. No dia 13 de

outubro de 1961, o editorial intitulado “Caminho a Seguir” colocava que, com a implantação do Parlamentarismo, o Presidencialismo estava condenado à extinção. Os editorialistas tentam passar a idéia de que todos os brasileiros haviam aceito a solução parlamentarista. Cabe destacar que, segundo FIGUIREDO & FIGUEIREDO (1993, p.94), nem Pilla havia aceito a implantação do Sistema Parlamentarista uma vez que fora posto em prática de maneira autoritária.

c) Quanto à fase que antecedeu ao plebiscito, os editorialistas se mostraram contrários à realização do mesmo antes do período estabelecido pela Emenda Constitucional nº 4, que previa uma consulta popular nove meses antes do término do governo Goulart, com o objetivo de verificar a aprovação ou rejeição do povo ao Sistema Parlamentar de Governo. Quanto a este assunto, pode-se observar que o editorial do dia 27 de janeiro de 1962, intitulado “Parlamentarismo”, mostra uma preocupação com o desconhecimento do povo em relação ao Sistema Parlamentar de Governo e, para resolver este problema, solicita às elites culturais e políticas que desenvolvam um programa de conscientização do povo sobre o assunto.

No dia 11 de agosto de 1962, o editorial “Plebiscito na época certa” critica o posicionamento do Ministro da Guerra, por ter feito uma declaração pública mostrando-se favorável à antecipação da consulta plebiscitária. Esse mesmo editorial tenta passar a ideia de que a maioria da população não era favorável à realização da consulta plebiscitária antes do período estabelecido.

“Desafio sem resposta” foi o título do editorial de 17 de agosto de 1962 que colocava que o posicionamento do Ministro da Guerra não representava a sua vontade, mas sim a vontade do Governo, e que a antecipação do plebiscito poderia levar o país a um regime ditatorial, o que de fato ocorreu em março de 1964.

Quando a realização e a vitória do plebiscito pareciam inevitáveis, os editorialistas passaram a defender a ideia de um Presidencialismo Moderado onde Goulart recuperaria parcialmente seus poderes e os ministros dependeriam do Congresso para poderem governar. Este posicionamento pode ser visto no editorial “Audiência popular para reforma constitucional”, do dia 18 de novembro de 1962.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desses fatos, concluímos que na realidade, quando o jornal defendeu o Parlamentarismo tinha como objetivo a implantação de um sistema que capacitasse às diversas forças políticas controlar a atuação do presidente João Goulart. Cabe

destacar novamente que o maior propagandista do retorno ao Presidencialismo foi o próprio Presidente Goulart que usou todos os meios disponíveis para derrotar o Parlamentarismo. Segundo Carli¹³ (1981, p. 20), Goulart varreu o País de norte a sul para que o povo votasse “não” ao Parlamentarismo.

Durante a campanha plebiscitária, observa-se que o Jornal A Razão assumiu uma posição de neutralidade, não se manifestando contrário ou favorável ao Sistema Parlamentar nem ao Presidencial. Esta foi a mesma posição assumida pela imprensa no resto do País.

A única manifestação que ocorreu sobre o assunto foi no dia 10 de janeiro de 1963, no editorial intitulado “Advertência às urnas”, publicado após a realização do plebiscito, criticando os defensores dos dois sistemas de governo pela fraca campanha para instruir a população sobre o assunto. Ainda sobre o plebiscito, deve ser destacado que a realização do mesmo destoava da proposta original de Raul Pilla, grande defensor do Sistema Parlamentar, que em sua proposta original, não previa a realização de um plebiscito, mas a formação de uma comissão composta de senadores e deputados, que seria incumbida de opinar sobre a manutenção ou não do Parlamentarismo.

Quanto ao tema plebiscito, observamos que existe uma carência bibliográfica sobre o assunto, o mesmo não ocorrendo com o período do governo Goulart, tanto na fase parlamentar quanto na presidencial.

Nesse contexto, constata-se nesta pesquisa, que os editoriais do Jornal A Razão, quando se posicionaram em defesa do Sistema Parlamentar, ou do Sistema Presidencial de Governo, sempre o fizeram com vistas a limitar os poderes presidenciais de João Goulart.

Esse trabalho não esgota o tema, ao não responder se os editoriais tiveram alguma influência para formar a opinião pública da sociedade santamariense. Por outro lado, não realizamos o levantamento do número de exemplares do jornal vendidos na época em estudo, e nem o nome e o número de exemplares dos jornais da capital que circulavam na região central do Rio Grande do Sul. Assim sendo, fica aberta a possibilidade de continuação dessa pesquisa, podendo ser feito um levantamento dos editoriais de outros periódicos, bem como, ser traçado um paralelo apontando pontos semelhantes e divergentes em relação ao plebiscito de 1961 e o de 1993, que decidiu a forma e o sistema de governo que atualmente vigora no País.

¹³ CARLI, Gileno de. Visão da crise. Ed. Universidade de Brasília - UnB. Brasília, 1981.

Deve ser ressaltado que o arquivo do Jornal A Razão representa um rico manancial para elucidar outros pontos da história política santamariense. É um dos mais tradicionais veículos de comunicação do interior do Estado e o mais antigo em atividade na cidade. Atualmente, circula em 40 municípios do Centro e da Fronteira-Oeste do RS, e possui em seu acervo, periódicos desde sua fundação, em 1934, até nossos dias.